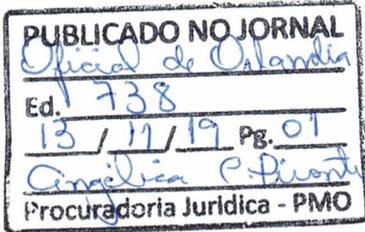




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



## LEI Nº 4.201

De 8 de novembro de 2019.

*“Denomina de ‘Sérgio Pinho’ a abertura de acesso e a via pública municipal contígua, localizada no Km 369 + 100m da pista da Rodovia Anhanguera.”*

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “Sérgio Pinho” a abertura de acesso e a via pública municipal contígua, localizada no Km 369 + 100m da pista norte da Rodovia Anhanguera.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 8 de novembro de 2019.



**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal